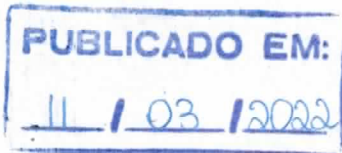




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel: (37) 3341-8500

DECRETO Nº 025, DE 11 DE MARÇO DE 2022.



DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA EM AMBIENTES ABERTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WIRLEY RODRIGUES REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a redução do número médio de transmissão da COVID-19 por infectado em Itapeçerica vem se mantendo de forma continuada em padrões mínimos;

CONSIDERANDO a redução dos casos que exigem internações hospitalares;

CONSIDERANDO que as evidências científicas demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO que praticamente toda a população vacinável está completamente imunizada;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar um ambiente o mais próximo possível da normalidade, diante da expressiva melhora nos índices de forma continuada e sem sinais de retrocesso;

DECRETA:

Art. 1º - A obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca fica dispensada em ambientes completamente abertos.

Parágrafo Único - Regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades em locais abertos, bem como dispensar o uso de máscara para práticas esportivas em locais fechados.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais regras instituídas por decretos anteriores e que, por sua natureza, não entrem em conflito com as regras ora instituídas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, aos 11 de março de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal